LEI Nº 4.860/2008

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Geny Carneiro da Silva o logradouro público localizado entre as quadras Q-3 e Q-3A, entre a Avenida Olavo dos Santos e a Rua Leda Valéria, no Distrito Industrial do Bairro São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Joel Mendes Barbosa
Secretário M. Gestão Pública